



## MONTE CARLO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL-SEMENTE

CNPJ/MF nº 39.447.231/0001-83

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2024

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 19 de agosto de 2024, às 10h00min, na sede da **ID GESTORA E ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.046.086/0001-63, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 7º andar, conjunto 72, Vila Nova Conceição, CEP 04345-000, Cidade e Estado de São Paulo ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do MONTE CARLO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL-SEMENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.447.231/0001-83 ("Fundo"), realizada de forma exclusivamente online, por meio de videoconferência.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 20, parágrafo quarto, do Regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do cotista titular de 100% (cem por cento) das cotas do Fundo ("Cotista").
3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Guilherme Guimarães; Secretária: Sofia Vespa.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a transferência dos serviços de gestão do Fundo, atualmente exercidos pela Administradora, a **ID GESTORA E ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.** ("IDGR") para a **GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA.** com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 7º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.615.804/0001-70 ("Nova Gestora"); e **(ii)** a autorização à Administradora para que esta pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à implementação da matéria acima, observadas as disposições do Regulamento.
5. **DELIBERAÇÃO:** Analisada e discutida a matéria objeto da ordem do dia, os Cotistas, representando a totalidade das cotas emitidas do Fundo, decidirão, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:
  - 5.1. Aprovar e ratificar a transferência dos serviços de gestão exercidos atualmente pela para a Nova Gestora, conforme acima qualificada, a partir, inclusive, do dia 01 de agosto de 2024 ("Data de Transferência").
  - 5.2. Outorgar à Administradora a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação com relação aos atos de gestão por ela praticados durante o período em que exerceu a gestão do Fundo, estando ciente e de acordo com os riscos potencialmente envolvidos, nada mais havendo a reclamar a qualquer tempo ou título.



5.3. Aprovar a autorização à Administradora do Fundo para celebrar todos e quaisquer documentos necessários para implementar as deliberações tomadas na forma dos itens 5.1 a 5.2 acima, assim como a ratificação de quaisquer atos que tenham sido adotados anteriormente para este propósito, incluindo, mas não se limitando à alteração do Regulamento do Fundo que passa a vigor nos termos do Anexo I, a partir da presente data.

6. **ENCERRAMENTO:** Findos os trabalhos, a Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do Fundo e, como ninguém se manifestou e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a Assembleia Geral, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 19 de agosto de 2024.

Signed by:  
*Guilherme Guimarães*  
0AE136B736D24C9...

Guilherme Guimarães  
Presidente

Signed by:  
*Sofia Silva*  
BC38DB9E5399455...

Sofia Vespa  
Secretária

Signed by:  
*JOSE ROBERTO GIANLOU FILHO*  
833F58FF1EA84D7...

ID GESTORA E ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.  
Administradora

DocuSigned by:  
*Car*  
8D011DEB065940F...

GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA  
Nova Gestora



**MONTE CARLO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL-SEMENTE**

CNPJ/MF nº 39.447.231/0001-83

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2024

Anexo I – Regulamento